

VOTO

O Senhor Ministro **Ricardo Lewandowski** : Bem examinados os autos, acompanho o Ministro Roberto Barroso em suas ponderações relativas à finalidade essencialmente arrecadatória do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária, objeto de regulamentação pela Lei 13.254/2016, que estabeleceu benefícios e garantias a quem adere ao programa.

Observo, porém, que a lei é expressa ao dispor que o regime é aplicável à “declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem **lícita** , não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, remetidos ou mantidos no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, conforme a legislação cambial ou tributária, nos termos e condições desta Lei” (art. 1º, grifei).

Conforme frisa a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, os Fluxos Financeiros Ilícitos – FFIs são componente relevante da agenda global, e a repatriação de ativos, sobretudo daqueles oriundos de países em desenvolvimento, é medida de justiça para as sociedades deles privadas. Os FFIs são compostos, principalmente, por recursos derivados de delitos como lavagem de dinheiro, evasão fiscal e corrupção – apenas esta, para que se tenha uma dimensão numérica do problema, é responsável pela circulação anual de volume financeiro estimado em 1 trilhão de dólares.

Assim, dada a intensa circulação de capitais com origem ilícita no mundo contemporâneo, peço vênia ao Relator para acrescentar à tese uma ressalva, que diz respeito ao compartilhamento de informações a respeito das quais parem fundadas suspeitas de sua origem ilícita.

Proponho, portanto, a seguinte redação à tese:

“É constitucional a vedação legal ao compartilhamento de informações prestadas pelos aderentes ao RERCT com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como a equiparação da divulgação dessas informações à quebra de sigilo fiscal, ressalvadas aquelas que digam respeito a recursos com origem ilícita”.

É como voto.

Plenário Virtual - minuta de voto - 05/03/21 09:53